



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Contagem
R. Coimbra, 100 - Bairro Santa Cruz Industrial - CEP 32340-490 - Contagem - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA CURSO FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL - CURSO DE AGENTE CULTURAL - MODALIDADE PRESENCIAL - CAMPUS CONTAGEM

O(A) DIRETOR(A)-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS CONTAGEM, nomeado pela Portaria nº 3225/IFMG, de 07 de Julho de 2026, publicada no DOU de 09/07/2026, Edição 127, Seção 2, Página 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, RESOLVE tornar público o Edital nº 994/2026 para seleção de alunas para curso FIC do Programa Mulheres Mil - curso de AGENTE CULTURAL - modalidade presencial, conforme segue:

1 - DO PROGRAMA

1.1 - O Programa Mulheres Mil visa à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão sócio-produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social, e tem, como principais diretrizes, possibilitar o acesso à educação, contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres; promover a inclusão social; defender a igualdade de gênero; combater a violência contra a mulher; promover o acesso ao exercício da cidadania; e desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

1.2 - O preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, à Portaria MEC nº 817 de 13/08/2015, à Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, e à Portaria MEC nº 725, de 13/04/2023.

1.3 - O presente edital está em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Formação Inicial "*Agente Cultural*", Programa Mulheres Mil, Campus Contagem.

2 - DA OFERTA DO CURSO

2.1 - O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente curso de qualificação profissional para mulheres com idade a partir de 16 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza; baixo grau de escolarização ou nenhuma escolarização; responsáveis pelos cuidados dos filhos e/ou familiares; pelos cuidados da casa; vítimas de violência; observando as questões de desigualdade racial e étnica; de orientação sexual e identidade de gênero; geracional; de deficiência; de classe social etc.

2.2 - As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no Quadro 1.

2.3 - O curso ora ofertado terá um total de 192 (cento e noventa e duas) horas, sendo 152 horas teórico-práticas e 40 horas de natureza prática (Laboratório de Agenciamento Cultural), organizadas em Módulo do Núcleo Comum (Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito - MAPE) e Módulo de Qualificação Profissional, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

2.4 - Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil são gratuitos. A estudante receberá auxílio financeiro (Bolsa-Formação) no valor de R\$ 3,00 (três reais) por hora-aula presencial cursada de 60 minutos, condicionado à participação integral nas atividades do curso e ao cumprimento de todos os requisitos educacionais regulamentares: manutenção da matrícula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e desempenho escolar satisfatório, além do cumprimento das normas regimentais da unidade ofertante e das normas institucionais do Programa, sobretudo as estabelecidas na Lei nº 12.513/2011 e legislações decorrentes.

2.5 - O valor da Bolsa-Formação será proporcional à carga horária efetivamente cursada pela estudante, comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês. A discente reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa referente ao período, ainda que opte por continuar frequentando as aulas.

2.6 - A data para o pagamento da Bolsa-Formação poderá ocorrer até o final do curso, não sendo devido qualquer valor a título de correção monetária.

2.7 - Os valores devidos às estudantes que cumprirem os requisitos do item 2.4 serão depositados em conta corrente ou conta poupança de titularidade da própria estudante, sendo imprescindível a apresentação de conta bancária cadastrada em seu CPF no ato da matrícula. O IFMG - Campus Contagem não se responsabiliza por informações bancárias incorretas fornecidas pela candidata, devendo esta conferi-las atentamente.

2.8 - Para a oferta será exigida a escolaridade mínima prevista no Guia Pronatec de Cursos FIC, conforme Quadro 1 abaixo, a qual deverá ser comprovada por meio de histórico escolar ou autodeclaração, conforme modelo do Anexo III.

2.9 - O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2.10 - As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos nos itens 2.1 e 4.2 deste edital.

2.11 - As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem documentação completa e atenderem aos pré-requisitos do curso, na ordem de classificação decrescente, conforme itens 3.7 e 4.4 deste edital.

Quadro 1: Oferta do Curso

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	CAMPUS DA OFERTA	ESCOLARIDADE MÍNIMA
30	Agente Cultural	192h	IFMG Campus Contagem	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Incompleto

Contatos do Campus da oferta

CAMPUS DA OFERTA	ENDEREÇO	CONTATO
IFMG Campus Contagem	R. Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, 32340-490	mulheresmil.contagem@ifmg.edu.br

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS.

3.2 - No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição, e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos nos itens 2.1 e 2.8.

3.3 - A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/kiax6hwHgDrRgjX8>, conforme cronograma constante do item 8 deste edital.

3.4 - A inclusão dos documentos comprobatórios não é obrigatória durante o preenchimento do formulário de inscrição. Caso a candidata seja classificada e convocada, os documentos listados no item 3.7 deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da matrícula.

3.5 - Em caso de dúvidas acerca das inscrições, as candidatas poderão contatar o Campus Contagem pelos canais indicados no quadro de contatos do item 2.

3.6 - A candidata não poderá ser beneficiária da Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste edital, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Portaria MEC nº 1.042/2021.

3.7 - Documentos comprobatórios que poderão ser exigidos no momento da matrícula:

- 1) Histórico escolar ou autodeclaração de escolaridade, conforme modelo do Anexo III;
- 2) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiras emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- 3) CPF;
- 4) Comprovante de residência atualizado;
- 5) Cadastro Único (documento de comprovação de vínculo com o CRAS), quando for o caso;
- 6) Comprovações/declarações para fins de pontuação no Barema descrito no Quadro 2;
- 7) Cartão bancário ou comprovante do aplicativo de banco digital, com nome do banco, número da agência e número da conta em nome da candidata.

3.8 - Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.9 - A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, estará sujeita à perda da vaga, conforme a situação.

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - As vagas serão preenchidas mediante apresentação da documentação exigida no item 3.7 e pontuação conforme os critérios classificatórios.

4.2 - São critérios classificatórios:

- 1) Faixa etária;
- 2) Situação de trabalho;
- 3) Situação de risco;
- 4) Pertencimento a comunidade quilombola, indígena, cigana ou agricultoras;
- 5) Renda familiar;
- 6) Número de coabitantes;
- 7) Ser arrimo de família;
- 8) Cor e raça.

4.3 - São consideradas em situação de risco as mulheres que enfrentam condições ou circunstâncias que as coloquem em perigo ou vulnerabilidade, como, por exemplo: violência doméstica, pessoa com deficiência, situação de rua, violência de gênero, dentre outras.

4.4 - A classificação das candidatas dar-se-á mediante a pontuação dos critérios classificatórios, conforme Quadro 2.

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

Critério 1: FAIXA ETÁRIA	PONTOS
16 a 25	1
26 a 35	2

36 a 45	4
46 a 55	6
56 a 65	10
Acima de 66	15
Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	4
Desempregada	10
Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO	
Sim	15
Não	0
Critério 4: PERTENCENTE A COMUNIDADES (item 4.2)	
Sim	10
Não	0
Critério 5: RENDA FAMILIAR PER CAPITA	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	4
1 salário mínimo	6
Menos que um salário mínimo	20
Cadastrada no CadÚnico	20
Critério 6: N° DE COABITANTES	
1 - 2	1
3 - 5	4
6 - 8	6
Mais de 8	10

Critério 7: SER ARRIMO DE FAMÍLIA	
Sim	10
Não	0
Critério 8: CORE E RAÇA	
Preta	10
Indígena	10
Parda	6
Amarela	1
Branca	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

4.5 - A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério.

4.6 - As candidatas da lista de espera serão convocadas por e-mail e/ou telefone cadastrados no momento da inscrição, bem como por listagem disponibilizada no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais.

5 - DO RESULTADO

5.1 - O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 - O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3 - É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo por meio do site www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste edital.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do formulário constante no Anexo II, encaminhado para o e-mail mulheresmil.contagem@ifmg.edu.br.

6.2 - Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

6.3 - O resultado dos recursos será publicado na área do edital no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

7 - DAS MATRÍCULAS

7.1 - As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

7.2 - As matrículas serão realizadas presencialmente, no período indicado no item 8, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Contagem, R. Coimbra, 100 - Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, 32340-490.

7.3 - Para efetuar a matrícula, a candidata deverá comparecer ao local indicado, apresentando a documentação exigida no item 3.7 e os formulários/declarações originais (Anexo III).

7.4 - A candidata que não comparecer ao Campus para efetivar a matrícula no período estipulado, ou que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga, não cabendo recurso, sendo chamada a próxima candidata na ordem de classificação.

7.5 - De acordo com o art. 38 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, a candidata classificada dentro do limite de vagas terá sua matrícula cancelada caso ocorra alguma das seguintes situações:

- 1) não comparecer aos 5 (cinco) primeiros dias letivos consecutivos de aula, sem justificativa;
- 2) apresentar frequência inferior a 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

8 - DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação e divulgação do edital	09/09/2026
Período de inscrições	11/09/2026 a 22/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	24/09/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	25/09/2026
Resultado dos recursos	28/09/2026
Publicação do resultado final	28/09/2026
Período de matrícula - 1ª chamada	29/09/2026 a 01/10/2026
Aula inaugural	05/10/2026 (Sujeita a confirmação)
Período de matrícula - chamadas seguintes	Conforme convocação, respeitada a ordem de classificação

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - A inscrição da candidata no processo seletivo implica no conhecimento das instruções contidas neste edital e a expressa concordância com os seus termos.
- 9.2 - Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste edital será comunicada por meio de retificação, a ser divulgada no site www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais.
- 9.3 - Este edital, na íntegra, e seus anexos serão divulgados no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.
- 9.4 - Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMG, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5 - O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6 - A realização do curso, ou de parte dele, poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFMG, em caso fortuito, de força maior e/ou de indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente de que o processo de seleção e a matrícula não garantem a realização do curso, cuja confirmação dependerá do repasse de recursos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXC) e a Direção-Geral do Campus Contagem.
- 9.8 - A certificação será emitida pelo IFMG.

Contagem, 09 de setembro de 2026.

WILLERSON CUSTODIO DA SILVA
Diretor(a)-Geral - Campus Contagem

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Link do formulário de inscrição: <https://forms.gle/wYMm9zeGnPF1Y3Mh9>

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL Nº ____/2026, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSO FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL - IFMG CAMPUS CONTAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Contagem, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está sendo contestada)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Contagem, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura da candidata)

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, DECLARO que meu nível de escolaridade é: _____.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo do Edital nº ____/2026 são verdadeiras e correspondem à realidade. Estou ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Contagem, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata (idêntica ao documento de identificação)

Contagem, 09 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Contagem**, em 09/09/2026, às 17:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2876137** e o código CRC **E420C00E**.

23208.005004/2026-09

2876137v1